



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.968, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DENOMINA DE “ESTRADA RELUZ”, A ESTRADA QUE DÁ ACESSO À RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL RELUZ, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, denominada de “**Estrada Reluz**”, a estrada que dá acesso à Reserva Particular do Patrimônio Natural Reluz, de propriedade da Sra. Renata Oliveira Bonfim, localizada em Boa Esperança, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Março de 2018.

  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1968 / 2018  
EM, 27 / 03 / 2018  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 020/2018 – Autor: Ubaldino Saraiva



CÓPIA

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

LEI Nº \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO Nº - 019

PROJETO DE LEI Nº - 020

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO  
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 020/2018 DE  
AUTORIA DO VEREADOR UBALDINO SARAIVA QUE  
“DENOMINA DE “ESTRADA RELUZ”, A ESTRADA QUE  
DÁ ACESSO À RESERVA PARTICULAR DO  
PATRIMÔNIO NATURAL RELUZ, LOCALIZADA NESTE  
MUNICÍPIO”.

## APROVA:

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, denominada de “**Estrada Reluz**”, a estrada que dá acesso à Reserva Particular do Patrimônio Natural Reluz, de propriedade da Sra. Renata Oliveira Bonfim, localizada em Boa Esperança, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 21 de Março de 2018.

José Joaquim Stein  
Vice-Presidente

David Klippel  
Presidente

Cesar Tadeu Ronchi Junior  
Secretário